

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
(Edital n.º 1/2005 – CLDF, de 26 de outubro de 2005)

JUSTIFICATIVAS DE ANULAÇÃO/ATUALIZAÇÃO DE ITENS DO GABARITO

CARGO 1: CONSULTOR LEGISLATIVO – ÁREA DE ATUAÇÃO: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- **ITEM:** "Salvo disposição expressa em contrário, seja da Constituição Federal, seja da LODF, as deliberações da CLDF são tomadas por maioria simples." — anulado, uma vez que não existe disposição expressa nesse sentido nem na Lei Orgânica nem na Constituição da República.
- **ITEM:** "Com a nova ordem constitucional, pacificou-se na doutrina que, por força do princípio da responsabilidade do Estado, este poderá ser condenado a indenizar o dano a que seus agentes derem causa, tanto por ação quanto por omissão, independentemente de dolo ou culpa." — anulado devido a divergência doutrinária. A responsabilidade independente de dolo ou culpa é conhecida como responsabilidade objetiva e deriva do disposto no art. 37, par. 6.º, da Constituição Federal, mas, segundo pelo menos parte da doutrina, não se aplica aos casos de omissão estatal (cf. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 14.ed. refundida, ampl. e atual. São Paulo, Malheiros, 2002, p. 103). Há, porém, autores que vêem responsabilidade objetiva mesmo nos casos de omissão do poder público (cf. MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional*. São Paulo, Atlas, 2002, p. 899, notas ao art. 37, par. 6.º). Diante da polêmica verificada em torno do assunto, o item foi anulado.
- **ITEM:** "Considere a seguinte situação hipotética. A Assembléia Legislativa de um estado da Federação alterou, por meio de emenda à respectiva Constituição, a sua própria competência, incluindo a fiscalização ordinária pelo Poder Legislativo das contas do tribunal de contas do referido estado. Nessa situação, a referida alteração não seria inconstitucional, já que, no modelo previsto na Constituição Federal para o tribunal de contas, está prevista a sua submissão também à fiscalização direta do Poder Legislativo." — alterado de E para C. Tendo em conta o princípio constitucional que impõe a prestação de contas no âmbito da administração pública direta e indireta, entendeu-se que os tribunais de contas, embora detenham autonomia, como ordenadores de despesas, possuem o dever de prestar contas a outro órgão, e, ainda, que o crivo feito pelo Poder Legislativo harmoniza-se com a Constituição Federal. (Cf. Informativo 355 e Informativo 346, STF)
- **ITEM:** "Os interesses coletivos destacam-se entre os chamados interesses ou direitos difusos, pois pertencem a número determinável de pessoas, ou já determinado, caracterizando-se como transindividuais, indivisíveis, mas de que seja titular grupo, categoria ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica-base. É o caso, por exemplo, de todos os aderentes, concretamente considerados, de um plano ou seguro de saúde e submetidos a cláusulas-padrão." — anulado devido a dubiedade resultante da redação do item. Cumpre, desde logo, destacar a distinção entre os chamados interesses coletivos e interesses ou direitos difusos, conforme farta classificação doutrinária e jurisprudencial. A melhor doutrina conceitua como interesses coletivos os transindividuais, de natureza indivisível, mas de que seja titular grupo ou classe de pessoas ligadas entre si ou com a parte contrária por uma relação jurídica-base. Destacam-se tais direitos e interesses dos chamados difusos, pois pertencem a determinável ou determinado número de pessoas cujo conteúdo continua indivisível. Quanto aos interesses difusos, são definidos como transindividuais e igualmente indivisíveis e de que sejam titulares pessoas indeterminadas e ligadas por circunstâncias de fato, como ocorre, por exemplo, com a publicidade enganosa. Buscou-se a distinção entre os dois institutos, todavia, conforme formulada a assertiva, restou dubiedade quanto ao seu comando, ferindo, assim, a plena compreensão e o julgamento do item.
- **ITEM:** "O policial civil deve ser afastado preventivamente do exercício de seu cargo, pelo prazo máximo de 90 dias, no decorrer da apuração de processo administrativo-disciplinar." — alterado de C para E, porque nem todas as transgressões disciplinares impõem o afastamento preventivo do servidor policial.
- **ITEM:** "No que se refere à proteção do meio ambiente, a LODF afirma expressamente que as terras públicas do DF não poderão ser transferidas, a qualquer título, a particulares." — anulado por abordar

dispositivo da LODF que se encontra fora do conteúdo programático definido no edital, que prevê a literalidade da LODF. O item encontra fundamento no art. 280 da LODF, o qual se encontra no Capítulo XI, do título VI *Da ordem social e do meio ambiente*. Todavia, o edital do concurso previa que apenas o capítulo VI deveria ser avaliado, ou seja, *Da defesa do consumidor*.

CARGO 2: CONSULTOR LEGISLATIVO – ÁREA DE ATUAÇÃO: DESENVOLVIMENTO URBANO

- **ITEM:** "Salvo disposição expressa em contrário, seja da Constituição Federal, seja da LODF, as deliberações da CLDF são tomadas por maioria simples." — anulado, uma vez que não existe disposição expressa nesse sentido nem na Lei Orgânica nem na Constituição da República.
- **ITEM:** "Com a nova ordem constitucional, pacificou-se na doutrina que, por força do princípio da responsabilidade do Estado, este poderá ser condenado a indenizar o dano a que seus agentes derem causa, tanto por ação quanto por omissão, independentemente de dolo ou culpa." — anulado devido a divergência doutrinária. A responsabilidade independente de dolo ou culpa é conhecida como responsabilidade objetiva e deriva do disposto no art. 37, par. 6.º, da Constituição Federal, mas, segundo pelo menos parte da doutrina, não se aplica aos casos de omissão estatal (cf. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 14.ed. refundida, ampl. e atual. São Paulo, Malheiros, 2002, p. 103). Há, porém, autores que vêem responsabilidade objetiva mesmo nos casos de omissão do poder público (cf. MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional*. São Paulo, Atlas, 2002, p. 899, notas ao art. 37, par. 6.º). Diante da polêmica verificada em torno do assunto, o item foi anulado.
- **ITEM:** "O aumento do coeficiente de aproveitamento, concedido pelo instrumento do solo criado, é eficiente em aumentar a densidade populacional para otimizar as infra-estruturas existentes." — anulado, por dar margem a interpretações contraditórias, da forma como foi redigido.

CARGO 3: CONSULTOR LEGISLATIVO – ÁREA DE ATUAÇÃO: EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

- **ITEM:** "Salvo disposição expressa em contrário, seja da Constituição Federal, seja da LODF, as deliberações da CLDF são tomadas por maioria simples." — anulado, uma vez que não existe disposição expressa nesse sentido nem na Lei Orgânica nem na Constituição da República.
- **ITEM:** "Com a nova ordem constitucional, pacificou-se na doutrina que, por força do princípio da responsabilidade do Estado, este poderá ser condenado a indenizar o dano a que seus agentes derem causa, tanto por ação quanto por omissão, independentemente de dolo ou culpa." — anulado devido a divergência doutrinária. A responsabilidade independente de dolo ou culpa é conhecida como responsabilidade objetiva e deriva do disposto no art. 37, par. 6.º, da Constituição Federal, mas, segundo pelo menos parte da doutrina, não se aplica aos casos de omissão estatal (cf. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 14.ed. refundida, ampl. e atual. São Paulo, Malheiros, 2002, p. 103). Há, porém, autores que vêem responsabilidade objetiva mesmo nos casos de omissão do poder público (cf. MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional*. São Paulo, Atlas, 2002, p. 899, notas ao art. 37, par. 6.º). Diante da polêmica verificada em torno do assunto, o item foi anulado.
- **ITEM:** "Um professor licenciado em matemática pode inscrever-se no processo seletivo para o cargo de diretor de unidade pública de ensino fundamental regular do DF, desde que tenha especialização ou aperfeiçoamento em gestão da escola pública." — alterado de C para E dado que as condições explicitadas não são as únicas exigidas, o que não garante, portanto, a possibilidade aventada no caso.
- **ITEM:** "É dever do DF aplicar anualmente na manutenção e no desenvolvimento do ensino público ao menos um quarto das receitas resultantes de impostos." — alterado de E para C, nos termos do art. 212 da Constituição da República, que determina: a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
- **ITEM:** "Essa norma incide tanto sobre as instituições de ensino médio públicas quanto sobre as privadas." — anulado, uma vez que a assertiva contida no item está desconectada do comando agrupador, que trata do ensino fundamental, e não do médio.

CARGO 4: CONSULTOR LEGISLATIVO – ÁREA DE ATUAÇÃO: FINANÇAS PÚBLICAS

- **ITEM:** "Salvo disposição expressa em contrário, seja da Constituição Federal, seja da LODF, as deliberações da CLDF são tomadas por maioria simples." — anulado, uma vez que não existe disposição expressa nesse sentido nem na Lei Orgânica nem na Constituição da República.
- **ITEM:** "Com a nova ordem constitucional, pacificou-se na doutrina que, por força do princípio da responsabilidade do Estado, este poderá ser condenado a indenizar o dano a que seus agentes derem causa, tanto por ação quanto por omissão, independentemente de dolo ou culpa." — anulado devido a divergência doutrinária. A responsabilidade independente de dolo ou culpa é conhecida como responsabilidade objetiva e deriva do disposto no art. 37, § 6.º, da Constituição Federal, mas, segundo pelo menos parte da doutrina, não se aplica aos casos de omissão estatal (cf. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 14.ed. refundida, ampl. e atual. São Paulo, Malheiros, 2002, p. 103). Há, porém, autores que vêem responsabilidade objetiva mesmo nos casos de omissão do poder público (cf. MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional*. São Paulo, Atlas, 2002, p. 899, notas ao art. 37, § 6.º). Diante da polêmica verificada em torno do assunto, o item foi anulado.
- **ITEM:** "No registro de uma despesa efetiva, apenas os sistemas financeiro e orçamentário receberão lançamentos." — alterado de C para E. Quando a despesa efetiva for relativa a serviços vinculados a contratos, além dos sistemas financeiro e orçamentário, o sistema de compensação receberá lançamentos.

CARGO 5: CONSULTOR LEGISLATIVO – ÁREA DE ATUAÇÃO: MEIO AMBIENTE

- **ITEM:** "Salvo disposição expressa em contrário, seja da Constituição Federal, seja da LODF, as deliberações da CLDF são tomadas por maioria simples." — anulado, uma vez que não existe disposição expressa nesse sentido nem na Lei Orgânica nem na Constituição da República.
- **ITEM:** "Com a nova ordem constitucional, pacificou-se na doutrina que, por força do princípio da responsabilidade do Estado, este poderá ser condenado a indenizar o dano a que seus agentes derem causa, tanto por ação quanto por omissão, independentemente de dolo ou culpa." — anulado devido a divergência doutrinária. A responsabilidade independente de dolo ou culpa é conhecida como responsabilidade objetiva e deriva do disposto no art. 37, par. 6.º, da Constituição Federal, mas, segundo pelo menos parte da doutrina, não se aplica aos casos de omissão estatal (cf. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 14.ed. refundida, ampl. e atual. São Paulo, Malheiros, 2002, p. 103). Há, porém, autores que vêem responsabilidade objetiva mesmo nos casos de omissão do poder público (cf. MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional*. São Paulo, Atlas, 2002, p. 899, notas ao art. 37, par. 6.º). Diante da polêmica verificada em torno do assunto, o item foi anulado.
- **ITEM:** "Até 1999, as pilhas comuns produzidas no Brasil podiam ser descartadas junto com o lixo doméstico e representavam, portanto, grave ameaça ao meio ambiente e à saúde pública. Em 1999, o CONAMA editou resolução que proíbe o descarte dessas pilhas no lixo doméstico e obriga os estabelecimentos que as comercializam a receberem-nas dos usuários para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes, diretamente ou por meio de terceiros, façam a disposição final adequada sob o ponto de vista ambiental." — anulado por permitir mais de uma resposta possível. O texto da Resolução CONAMA 257/99 autoriza a tese da proibição tácita do descarte das pilhas comuns no lixo doméstico, dado exigência no sentido de que o usuário entregue o produto nos estabelecimentos.

CARGO 6: CONSULTOR LEGISLATIVO – ÁREA DE ATUAÇÃO: REDAÇÃO PARLAMENTAR

- **ITEM:** "Salvo disposição expressa em contrário, seja da Constituição Federal, seja da LODF, as deliberações da CLDF são tomadas por maioria simples." — anulado, uma vez que não existe disposição expressa nesse sentido nem na Lei Orgânica nem na Constituição da República.
- **ITEM:** "Com a nova ordem constitucional, pacificou-se na doutrina que, por força do princípio da responsabilidade do Estado, este poderá ser condenado a indenizar o dano a que seus agentes derem causa, tanto por ação quanto por omissão, independentemente de dolo ou culpa." — anulado devido a divergência doutrinária. A responsabilidade independente de dolo ou culpa é conhecida como responsabilidade objetiva e deriva do disposto no art. 37, par. 6.º, da Constituição Federal, mas, segundo pelo menos parte da doutrina, não se aplica aos casos de omissão estatal (cf. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 14.ed. refundida, ampl. e atual. São Paulo, Malheiros, 2002, p. 103). Há, porém, autores que vêem responsabilidade objetiva mesmo nos casos de omissão do poder

público (cf. MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional*. São Paulo, Atlas, 2002, p. 899, notas ao art. 37, par. 6.º). Diante da polêmica verificada em torno do assunto, o item foi anulado.

- **ITEM:** "Nas linhas 21 e 22, a substituição da preposição "ante" pela preposição **diante** manteria a correção gramatical e as relações semânticas do texto original." — alterado de C para E, uma vez que, para se manter a correção gramatical, a substituição deveria ser pela locução prepositiva "diante de", em vez de apenas "diante".
- **ITEM:** "Padre Antônio Vieira, jesuíta com sólida formação filosófica, ao escrever sua obra sobre o futuro, em pleno século XVIII, projetou o devir histórico, não para prever o futuro, mas para sublinhar que o futuro é construído coletivamente." — alterado de C para E, pois a obra *História do futuro*, à qual se refere o item, só foi lançada, pela Lisboa Occidental, na "Officina de Antonio Pedrozo Falram", no século XVIII, mais precisamente em 1718, após a morte do Padre Antonio Vieira (1697). Ao contrário dos *Sermões*, que foram publicados em vida pelo autor, a obra *História do futuro* era considerada inacabada por Vieira até seus últimos dias. Ainda, foi escrita ao longo do século XVII, nos Seiscentos, tempo histórico da vida do jesuíta.

CARGO 7: CONSULTOR LEGISLATIVO – ÁREA DE ATUAÇÃO: SAÚDE

- **ITEM:** "Salvo disposição expressa em contrário, seja da Constituição Federal, seja da LODF, as deliberações da CLDF são tomadas por maioria simples." — anulado, uma vez que não existe disposição expressa nesse sentido nem na Lei Orgânica nem na Constituição da República.
- **ITEM:** "Com a nova ordem constitucional, pacificou-se na doutrina que, por força do princípio da responsabilidade do Estado, este poderá ser condenado a indenizar o dano a que seus agentes derem causa, tanto por ação quanto por omissão, independentemente de dolo ou culpa." — anulado devido a divergência doutrinária. A responsabilidade independente de dolo ou culpa é conhecida como responsabilidade objetiva e deriva do disposto no art. 37, par. 6.º, da Constituição Federal, mas, segundo pelo menos parte da doutrina, não se aplica aos casos de omissão estatal (cf. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 14.ed. refundida, ampl. e atual. São Paulo, Malheiros, 2002, p. 103). Há, porém, autores que vêem responsabilidade objetiva mesmo nos casos de omissão do poder público (cf. MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional*. São Paulo, Atlas, 2002, p. 899, notas ao art. 37, par. 6.º). Diante da polêmica verificada em torno do assunto, o item foi anulado.
- **ITEM:** "De acordo com a Política Nacional de Sangue e Hemoderivados, o gerenciamento, a fiscalização e o controle do suprimento de sangue e hemoderivados no Brasil estão sob a responsabilidade da Gerência Geral de Sangue, Outros Tecidos, Células e Órgãos (GGSTO), vinculada à ANVISA." — anulado devido a divergência com relação às fontes de informação disponíveis acerca da Política Nacional de Sangue e Hemoderivados.
- **ITEM:** "O 3,4-metilenodioximetanfetamina, componente ativo do *ecstasy*, provoca forte descarga de serotonina, que é o neurotransmissor responsável pelas sensações de prazer e bem-estar. De quatro a seis horas após ser consumido, o nível de serotonina baixa para próximo de zero. Depois disso, a situação pode evoluir para um quadro clínico de depressão. Isso faz que o usuário volte a recorrer à droga, frequentemente, para evitar o desconforto produzido." — anulado devido à incompletude do enunciado. *Ecstasy* é consumido geralmente em tabletes de 120 mg e produz um quadro de euforia e bem-estar. A duração dos efeitos é de 4 a 6 horas. A síndrome de abstinência chega a atingir cerca de 87% dos usuários de anfetamina. O pico de duração dos efeitos pode variar conforme a dose ingerida, a qual não foi descrita no enunciado do item, podendo chegar até a 12 horas após o seu consumo.
- **ITEM:** "Infer-se do texto acima que das intoxicações alimentares que ocorreram na região Centro-Oeste, devido ao uso intensivo de agrotóxicos." — anulado, devido a problemas na redação do item, de difícil compreensão.

CARGO 8: CONSULTOR LEGISLATIVO – ÁREA DE ATUAÇÃO: SOCIEDADE E MINORIAS

- **ITEM:** "Salvo disposição expressa em contrário, seja da Constituição Federal, seja da LODF, as deliberações da CLDF são tomadas por maioria simples." — anulado, uma vez que não existe disposição expressa nesse sentido nem na Lei Orgânica nem na Constituição da República.
- **ITEM:** "Com a nova ordem constitucional, pacificou-se na doutrina que, por força do princípio da responsabilidade do Estado, este poderá ser condenado a indenizar o dano a que seus agentes derem

causa, tanto por ação quanto por omissão, independentemente de dolo ou culpa." — anulado devido a divergência doutrinária. A responsabilidade independente de dolo ou culpa é conhecida como responsabilidade objetiva e deriva do disposto no art. 37, par. 6.º, da Constituição Federal, mas, segundo pelo menos parte da doutrina, não se aplica aos casos de omissão estatal (cf. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 14.ed. refundida, ampl. e atual. São Paulo, Malheiros, 2002, p. 103). Há, porém, autores que vêem responsabilidade objetiva mesmo nos casos de omissão do poder público (cf. MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional*. São Paulo, Atlas, 2002, p. 899, notas ao art. 37, par. 6.º). Diante da polêmica verificada em torno do assunto, o item foi anulado.

CARGO 9: CONSULTOR LEGISLATIVO – ÁREA DE ATUAÇÃO: TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTO PÚBLICO

- **ITEM:** "Salvo disposição expressa em contrário, seja da Constituição Federal, seja da LODF, as deliberações da CLDF são tomadas por maioria simples." — anulado, uma vez que não existe disposição expressa nesse sentido nem na Lei Orgânica nem na Constituição da República.
- **ITEM:** "Com a nova ordem constitucional, pacificou-se na doutrina que, por força do princípio da responsabilidade do Estado, este poderá ser condenado a indenizar o dano a que seus agentes derem causa, tanto por ação quanto por omissão, independentemente de dolo ou culpa." — anulado devido a divergência doutrinária. A responsabilidade independente de dolo ou culpa é conhecida como responsabilidade objetiva e deriva do disposto no art. 37, par. 6.º, da Constituição Federal, mas, segundo pelo menos parte da doutrina, não se aplica aos casos de omissão estatal (cf. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de Direito Administrativo*. 14.ed. refundida, ampl. e atual. São Paulo, Malheiros, 2002, p. 103). Há, porém, autores que vêem responsabilidade objetiva mesmo nos casos de omissão do poder público (cf. MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional*. São Paulo, Atlas, 2002, p. 899, notas ao art. 37, par. 6.º). Diante da polêmica verificada em torno do assunto, o item foi anulado.

CARGO 10: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: ADMINISTRADOR

- **ITEM:** "A criação das regiões administrativas do DF ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria simples dos deputados distritais, e sua extinção dar-se-á mediante maioria absoluta." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Os conselhos de representantes comunitários funcionam junto às administrações regionais como órgãos deliberativos, consultivos e fiscalizadores dos atos de gestão dos administradores." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Em relação ao DF, é correto afirmar que, embora ele possua as competências reservadas aos estados-membros, não pode ser dividido em municípios; ele é regido por lei orgânica votada em dois turnos por sua Câmara Legislativa, com intervalo mínimo de dez dias entre as votações." — alterado de C para E. Rigorosamente, o Distrito Federal não tem idênticas competências frente aos estados-membros, pois compete à União organizar e manter alguns de seus serviços públicos essenciais, como ocorre com a prestação jurisdicional, o Ministério Público e o serviço policial, por exemplo.
- **ITEM:** "Se , em determinado ano, um anteprojeto de lei for rejeitado pela CLDF, a matéria dele constante poderá ser reapresentada a esse órgão na mesma sessão legislativa, desde que a maioria absoluta dos membros da casa assim proponha; por outro lado, se o veto do Poder Executivo a um projeto de lei for derrubado pela CLDF, o projeto poderá vir a ser promulgado pelo próprio presidente da Câmara, caso o governador não o faça dentro de certo prazo." — anulado por conter imprecisão terminológica no tocante ao emprego de "anteprojeto" em vez de "projeto", no começo do enunciado, o que poderia causar injustiças àqueles mais rigorosos no uso da linguagem.
- **ITEM:** "Chama-se cadeia de valor ao conjunto de atividades interligadas dentro de um processo que geram produto ao cliente final." — alterado de C para E pois a cadeia de valor pressupõe alguma agregação de valor às atividades do processo, não apenas a geração do produto.

CARGO 11: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: ADVOGADO

- **ITEM:** "A criação das regiões administrativas do DF ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria simples dos deputados distritais, e sua extinção dar-se-á mediante maioria absoluta." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Os conselhos de representantes comunitários funcionam junto às administrações regionais como órgãos deliberativos, consultivos e fiscalizadores dos atos de gestão dos administradores." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "O instituto da intervenção federal representa um elemento fundamental do federalismo e para a manutenção da preservação dos vínculos federativos." — alterado de E para C. Sobre isso já se manifestou o STF: "O instituto da intervenção federal, consagrado por todas as constituições republicanas, representa um elemento fundamental na própria formulação da doutrina do Federalismo, que dele não pode prescindir — inobstante a excepcionalidade de sua aplicação —, para efeito de preservação da intangibilidade do vínculo federativo, da unidade do Estado Federal e da integridade territorial das unidades federadas (...)." (MS 21.041, Rel. Min. Celso de Mello, DJ 13/03/92).

CARGO 12: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: ANALISTA DE SISTEMAS
– ÁREA 1

- **ITEM:** "A criação das regiões administrativas do DF ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria simples dos deputados distritais, e sua extinção dar-se-á mediante maioria absoluta." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Os conselhos de representantes comunitários funcionam junto às administrações regionais como órgãos deliberativos, consultivos e fiscalizadores dos atos de gestão dos administradores." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Em relação ao DF, é correto afirmar que, embora ele possua as competências reservadas aos estados-membros, não pode ser dividido em municípios; ele é regido por lei orgânica votada em dois turnos por sua Câmara Legislativa, com intervalo mínimo de dez dias entre as votações." — alterado de C para E. Rigorosamente, o Distrito Federal não tem idênticas competências frente aos estados-membros, pois compete à União organizar e manter alguns de seus serviços públicos essenciais, como ocorre com a prestação jurisdicional, o Ministério Público e o serviço policial, por exemplo.
- **ITEM:** "Se, em determinado ano, um anteprojeto de lei for rejeitado pela CLDF, a matéria dele constante poderá ser reapresentada a esse órgão na mesma sessão legislativa, desde que a maioria absoluta dos membros da casa assim proponha; por outro lado, se o veto do Poder Executivo a um projeto de lei for derrubado pela CLDF, o projeto poderá vir a ser promulgado pelo próprio presidente da Câmara, caso o governador não o faça dentro de certo prazo." — anulado por conter imprecisão terminológica no tocante ao emprego de "anteprojeto" em vez de "projeto", no começo do enunciado, o que poderia causar injustiças àqueles mais rigorosos no uso da linguagem.
- **ITEM:** "A limitada aplicação direta do modelo ao planejamento estratégico de organizações do setor público justifica-se pelo fato de que, em geral, as organizações públicas prestam serviços e entregam produtos que não possuem similares no setor privado." — alterado de C para E. A limitada aplicação do modelo de Porter a organizações do setor público se deve a dificuldades na logística de entrada de produtos, ou adaptações da cadeia produtiva quando se relacionam organismos públicos e privados.
- **ITEM:** "Durante o desenvolvimento de novos produtos ou aperfeiçoamento de produtos existentes, o desenvolvimento de atributos ou características enquadradas como possuindo 'desempenho linear' deve ser priorizado em detrimento dos atributos ou características enquadrados como 'indiferentes'." — alterado de E para C. O desenvolvimento de atributos ou características de produtos enquadrados como indiferentes não apresenta melhoria na satisfação do consumidor; logo, não há sentido em afirmar que o desenvolvimento dos atributos ou características lineares, para os quais há melhoria na percepção do consumidor, não deve ser priorizado.
- **ITEM:** "As matrizes da casa da qualidade realizam a tradução sistemática e matematicamente precisa de aspectos de qualidade externa (o que deve ser feito) em aspectos de qualidade interna (como deve ser feito)." — alterado de C para E. Dada a natureza qualitativa e subjetiva dos valores manipulados na

casa da qualidade, não se pode dizer que o mapeamento é matematicamente preciso, pois, neste caso, teria de ser baseado em funções algébricas, o que não ocorre no QFD.

- **ITEM:** "Os diagramas das figuras I e II são modelos UML estáticos, enquanto o diagrama da figura III é um modelo UML dinâmico." — alterado de C para E. Casos de uso são diagramas dinâmicos, em UML.

CARGO 13: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: ANALISTA DE SISTEMAS – ÁREA 2

- **ITEM:** "A criação das regiões administrativas do DF ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria simples dos deputados distritais, e sua extinção dar-se-á mediante maioria absoluta." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Os conselhos de representantes comunitários funcionam junto às administrações regionais como órgãos deliberativos, consultivos e fiscalizadores dos atos de gestão dos administradores." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Em relação ao DF, é correto afirmar que, embora ele possua as competências reservadas aos estados-membros, não pode ser dividido em municípios; ele é regido por lei orgânica votada em dois turnos por sua Câmara Legislativa, com intervalo mínimo de dez dias entre as votações." — alterado de C para E. Rigorosamente, o Distrito Federal não tem idênticas competências frente aos estados-membros, pois compete à União organizar e manter alguns de seus serviços públicos essenciais, como ocorre com a prestação jurisdicional, o Ministério Público e o serviço policial, por exemplo.
- **ITEM:** "Se, em determinado ano, um anteprojeto de lei for rejeitado pela CLDF, a matéria dele constante poderá ser reapresentada a esse órgão na mesma sessão legislativa, desde que a maioria absoluta dos membros da casa assim proponha; por outro lado, se o veto do Poder Executivo a um projeto de lei for derrubado pela CLDF, o projeto poderá vir a ser promulgado pelo próprio presidente da Câmara, caso o governador não o faça dentro de certo prazo." — anulado por conter imprecisão terminológica no tocante ao emprego de "anteprojeto" em vez de "projeto", no começo do enunciado, o que poderia causar injustiças àqueles mais rigorosos no uso da linguagem.

CARGO 14: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: ANALISTA DE SISTEMAS – ÁREA 3

- **ITEM:** "A criação das regiões administrativas do DF ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria simples dos deputados distritais, e sua extinção dar-se-á mediante maioria absoluta." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Os conselhos de representantes comunitários funcionam junto às administrações regionais como órgãos deliberativos, consultivos e fiscalizadores dos atos de gestão dos administradores." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Em relação ao DF, é correto afirmar que, embora ele possua as competências reservadas aos estados-membros, não pode ser dividido em municípios; ele é regido por lei orgânica votada em dois turnos por sua Câmara Legislativa, com intervalo mínimo de dez dias entre as votações." — alterado de C para E. Rigorosamente, o Distrito Federal não tem idênticas competências frente aos estados-membros, pois compete à União organizar e manter alguns de seus serviços públicos essenciais, como ocorre com a prestação jurisdicional, o Ministério Público e o serviço policial, por exemplo.
- **ITEM:** "Se, em determinado ano, um anteprojeto de lei for rejeitado pela CLDF, a matéria dele constante poderá ser reapresentada a esse órgão na mesma sessão legislativa, desde que a maioria absoluta dos membros da casa assim proponha; por outro lado, se o veto do Poder Executivo a um projeto de lei for derrubado pela CLDF, o projeto poderá vir a ser promulgado pelo próprio presidente da Câmara, caso o governador não o faça dentro de certo prazo." — anulado por conter imprecisão terminológica no tocante ao emprego de "anteprojeto" em vez de "projeto", no começo do enunciado, o que poderia causar injustiças àqueles mais rigorosos no uso da linguagem.
- **ITEM:** "Na gerência de configuração, alguns atributos utilizados para caracterizar os recursos gerenciados refletem a realidade operacional desses recursos e não podem ou não devem ser modificados por operações de gerência de redes." — alterado de E para C, pois, na gerência de

configuração, efetivamente alguns atributos utilizados para caracterizar os recursos gerenciados refletem a realidade operacional desses recursos e não podem ou não devem ser modificados por operações de gerência de redes. Um exemplo disso é a quantidade de portas de um roteador, que só pode ser modificada por uma ação física no roteador (cf. W.Stallings, SNMPv1, SNMPv2, SNMPv3. Prentice Hall, 1998. Cabe ressaltar que o item trata de assunto previsto no tópico 4 do edital.

CARGO 15: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: ASSISTENTE SOCIAL

- **ITEM:** "A criação das regiões administrativas do DF ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria simples dos deputados distritais, e sua extinção dar-se-á mediante maioria absoluta." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Os conselhos de representantes comunitários funcionam junto às administrações regionais como órgãos deliberativos, consultivos e fiscalizadores dos atos de gestão dos administradores." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Em relação ao DF, é correto afirmar que, embora ele possua as competências reservadas aos estados-membros, não pode ser dividido em municípios; ele é regido por lei orgânica votada em dois turnos por sua Câmara Legislativa, com intervalo mínimo de dez dias entre as votações." — alterado de C para E. Rigorosamente, o Distrito Federal não tem idênticas competências frente aos estados-membros, pois compete à União organizar e manter alguns de seus serviços públicos essenciais, como ocorre com a prestação jurisdicional, o Ministério Público e o serviço policial, por exemplo.
- **ITEM:** "Se, em determinado ano, um anteprojeto de lei for rejeitado pela CLDF, a matéria dele constante poderá ser reapresentada a esse órgão na mesma sessão legislativa, desde que a maioria absoluta dos membros da casa assim proponha; por outro lado, se o veto do Poder Executivo a um projeto de lei for derrubado pela CLDF, o projeto poderá vir a ser promulgado pelo próprio presidente da Câmara, caso o governador não o faça dentro de certo prazo." — anulado por conter imprecisão terminológica no tocante ao emprego de "anteprojeto" em vez de "projeto", no começo do enunciado, o que poderia causar injustiças àqueles mais rigorosos no uso da linguagem.

CARGO 16: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: BIBLIOTECÁRIO

- **ITEM:** "A criação das regiões administrativas do DF ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria simples dos deputados distritais, e sua extinção dar-se-á mediante maioria absoluta." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Os conselhos de representantes comunitários funcionam junto às administrações regionais como órgãos deliberativos, consultivos e fiscalizadores dos atos de gestão dos administradores." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Em relação ao DF, é correto afirmar que, embora ele possua as competências reservadas aos estados-membros, não pode ser dividido em municípios; ele é regido por lei orgânica votada em dois turnos por sua Câmara Legislativa, com intervalo mínimo de dez dias entre as votações." — alterado de C para E. Rigorosamente, o Distrito Federal não tem idênticas competências frente aos estados-membros, pois compete à União organizar e manter alguns de seus serviços públicos essenciais, como ocorre com a prestação jurisdicional, o Ministério Público e o serviço policial, por exemplo.
- **ITEM:** "Se, em determinado ano, um anteprojeto de lei for rejeitado pela CLDF, a matéria dele constante poderá ser reapresentada a esse órgão na mesma sessão legislativa, desde que a maioria absoluta dos membros da casa assim proponha; por outro lado, se o veto do Poder Executivo a um projeto de lei for derrubado pela CLDF, o projeto poderá vir a ser promulgado pelo próprio presidente da Câmara, caso o governador não o faça dentro de certo prazo." — anulado por conter imprecisão terminológica no tocante ao emprego de "anteprojeto" em vez de "projeto", no começo do enunciado, o que poderia causar injustiças àqueles mais rigorosos no uso da linguagem.
- **ITEM:** "Documentação jurídica é a reunião, a análise e a indexação da legislação e de todos os documentos oficiais relativos a atos normativos ou administrativos." — alterado de C para E, uma vez que, segundo a norma, documento jurídico inclui legislação, jurisprudência (decisões judiciais) e doutrina

(interpretação dos textos legais). Portanto, está errada a assertiva porque limita a um só desses tipos a definição de documentação jurídica.

- **ITEM:** "Em publicações periódicas, o sumário deve estar localizado na folha de rosto." — alterado de C para E, por estar em desacordo com a norma vigente.
- **ITEM:** "A NBR -6027/1989 define sumário como a enumeração de elementos selecionados do texto, na ordem de sua ocorrência." — anulado, pois a cobrança foi feita com base em norma já revogada.

CARGO 17: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: CONTADOR

- **ITEM:** "A criação das regiões administrativas do DF ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria simples dos deputados distritais, e sua extinção dar-se-á mediante maioria absoluta." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Os conselhos de representantes comunitários funcionam junto às administrações regionais como órgãos deliberativos, consultivos e fiscalizadores dos atos de gestão dos administradores." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Em relação ao DF, é correto afirmar que, embora ele possua as competências reservadas aos estados-membros, não pode ser dividido em municípios; ele é regido por lei orgânica votada em dois turnos por sua Câmara Legislativa, com intervalo mínimo de dez dias entre as votações." — alterado de C para E. Rigorosamente, o Distrito Federal não tem idênticas competências frente aos estados-membros, pois compete à União organizar e manter alguns de seus serviços públicos essenciais, como ocorre com a prestação jurisdicional, o Ministério Público e o serviço policial, por exemplo.
- **ITEM:** "Se, em determinado ano, um anteprojeto de lei for rejeitado pela CLDF, a matéria dele constante poderá ser reapresentada a esse órgão na mesma sessão legislativa, desde que a maioria absoluta dos membros da casa assim proponha; por outro lado, se o veto do Poder Executivo a um projeto de lei for derrubado pela CLDF, o projeto poderá vir a ser promulgado pelo próprio presidente da Câmara, caso o governador não o faça dentro de certo prazo." — anulado por conter imprecisão terminológica no tocante ao emprego de "anteprojeto" em vez de "projeto", no começo do enunciado, o que poderia causar injustiças àqueles mais rigorosos no uso da linguagem.
- **ITEM:** "Os fluxogramas são importantes como instrumento de apoio à auditoria, pois, como representação gráfica das atividades de uma organização, eles deixam evidentes as discrepâncias entre rotinas definidas nos manuais de procedimentos internos e as práticas efetivamente adotadas pelos executores das tarefas sob sua responsabilidade." — alterado de E para C. Justifica-se, precisamente, que o fluxograma facilita a análise, o acompanhamento e a atualização das rotinas registradas. Seu traçado original é o planejado ou constante dos manuais da organização. É esse traçado que se compara com o observado durante a realização dos trabalhos da auditoria, o que permite identificação e possível correção das diferenças encontradas.

CARGO 18: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: ECÓLOGO

- **ITEM:** "A criação das regiões administrativas do DF ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria simples dos deputados distritais, e sua extinção dar-se-á mediante maioria absoluta." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Os conselhos de representantes comunitários funcionam junto às administrações regionais como órgãos deliberativos, consultivos e fiscalizadores dos atos de gestão dos administradores." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Em relação ao DF, é correto afirmar que, embora ele possua as competências reservadas aos estados-membros, não pode ser dividido em municípios; ele é regido por lei orgânica votada em dois turnos por sua Câmara Legislativa, com intervalo mínimo de dez dias entre as votações." — alterado de C para E. Rigorosamente, o Distrito Federal não tem idênticas competências frente aos estados-membros, pois compete à União organizar e manter alguns de seus serviços públicos essenciais, como ocorre com a prestação jurisdicional, o Ministério Público e o serviço policial, por exemplo.
- **ITEM:** "Se, em determinado ano, um anteprojeto de lei for rejeitado pela CLDF, a matéria dele constante poderá ser reapresentada a esse órgão na mesma sessão legislativa, desde que a maioria

absoluta dos membros da casa assim proponha; por outro lado, se o veto do Poder Executivo a um projeto de lei for derrubado pela CLDF, o projeto poderá vir a ser promulgado pelo próprio presidente da Câmara, caso o governador não o faça dentro de certo prazo." — anulado por conter imprecisão terminológica no tocante ao emprego de "anteprojeto" em vez de "projeto", no começo do enunciado, o que poderia causar injustiças àqueles mais rigorosos no uso da linguagem.

- **ITEM:** "A Lei da Política Nacional de Meio Ambiente institui, como um dos seus instrumentos, o zoneamento ecológico-econômico (ZEE). Legislação específica estabeleceu critérios para esse zoneamento, definindo-o como instrumento de organização do território a ser obrigatoriamente seguido na implantação de planos, obras e atividades públicas e privadas. Vários estados elaboraram ou estão elaborando os zoneamentos. A elaboração do ZEE do DF está em curso e envolve 16 municípios localizados no entorno dessa unidade da Federação." — alterado de C para E, pois o número de municípios envolvidos na elaboração do ZEE do DF é igual a 22, e não 16, como está no item.

CARGO 19: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: ECONOMISTA

- **ITEM:** "A criação das regiões administrativas do DF ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria simples dos deputados distritais, e sua extinção dar-se-á mediante maioria absoluta." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Os conselhos de representantes comunitários funcionam junto às administrações regionais como órgãos deliberativos, consultivos e fiscalizadores dos atos de gestão dos administradores." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Em relação ao DF, é correto afirmar que, embora ele possua as competências reservadas aos estados-membros, não pode ser dividido em municípios; ele é regido por lei orgânica votada em dois turnos por sua Câmara Legislativa, com intervalo mínimo de dez dias entre as votações." — alterado de C para E. Rigorosamente, o Distrito Federal não tem idênticas competências frente aos estados-membros, pois compete à União organizar e manter alguns de seus serviços públicos essenciais, como ocorre com a prestação jurisdicional, o Ministério Público e o serviço policial, por exemplo.
- **ITEM:** "Se, em determinado ano, um anteprojeto de lei for rejeitado pela CLDF, a matéria dele constante poderá ser reapresentada a esse órgão na mesma sessão legislativa, desde que a maioria absoluta dos membros da casa assim proponha; por outro lado, se o veto do Poder Executivo a um projeto de lei for derrubado pela CLDF, o projeto poderá vir a ser promulgado pelo próprio presidente da Câmara, caso o governador não o faça dentro de certo prazo." — anulado por conter imprecisão terminológica no tocante ao emprego de "anteprojeto" em vez de "projeto", no começo do enunciado, o que poderia causar injustiças àqueles mais rigorosos no uso da linguagem.

CARGO 20: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: ENFERMEIRO

- **ITEM:** "A criação das regiões administrativas do DF ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria simples dos deputados distritais, e sua extinção dar-se-á mediante maioria absoluta." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Os conselhos de representantes comunitários funcionam junto às administrações regionais como órgãos deliberativos, consultivos e fiscalizadores dos atos de gestão dos administradores." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Em relação ao DF, é correto afirmar que, embora ele possua as competências reservadas aos estados-membros, não pode ser dividido em municípios; ele é regido por lei orgânica votada em dois turnos por sua Câmara Legislativa, com intervalo mínimo de dez dias entre as votações." — alterado de C para E. Rigorosamente, o Distrito Federal não tem idênticas competências frente aos estados-membros, pois compete à União organizar e manter alguns de seus serviços públicos essenciais, como ocorre com a prestação jurisdicional, o Ministério Público e o serviço policial, por exemplo.
- **ITEM:** "Se, em determinado ano, um anteprojeto de lei for rejeitado pela CLDF, a matéria dele constante poderá ser reapresentada a esse órgão na mesma sessão legislativa, desde que a maioria absoluta dos membros da casa assim proponha; por outro lado, se o veto do Poder Executivo a um projeto de lei for derrubado pela CLDF, o projeto poderá vir a ser promulgado pelo próprio presidente da

Câmara, caso o governador não o faça dentro de certo prazo." — anulado por conter imprecisão terminológica no tocante ao emprego de "anteprojeto" em vez de "projeto", no começo do enunciado, o que poderia causar injustiças àqueles mais rigorosos no uso da linguagem.

- **ITEM:** "O enfermeiro que for conivente com crime ou ato que infrinja a ética profissional, praticado por qualquer membro da equipe de trabalho, estará violando o CEPE e poderá sofrer penalidades que podem chegar até à cassação do direito ao exercício profissional." — anulado em razão de problema de diagramação que prejudicou o adequado julgamento do item.
- **ITEM:** "Considere a seguinte situação hipotética. Um enfermeiro detectou a necessidade de troca do curativo de um paciente internado em um hospital. Imediatamente, providenciou todo o material e foi até a enfermaria. Ao abordar o paciente sobre a troca do curativo, o mesmo recusou submeter-se ao procedimento, alegando que gostaria de aguardar a presença do médico. O enfermeiro informou ao paciente que fazia parte da rotina daquele hospital a troca do curativo pelo enfermeiro. Mesmo assim, o paciente continuou recusando a realização de tal cuidado. Nessa situação, o enfermeiro deve informar ao paciente que, pelo fato de estar internado em um hospital, todo procedimento rotineiro deve ser aceito por ele e, então, realizar o cuidado." — anulado devido à incompletude do enunciado, causada por problema de diagramação que prejudicou irremediavelmente o julgamento do item.

CARGO 21: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

- **ITEM:** "A criação das regiões administrativas do DF ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria simples dos deputados distritais, e sua extinção dar-se-á mediante maioria absoluta." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Os conselhos de representantes comunitários funcionam junto às administrações regionais como órgãos deliberativos, consultivos e fiscalizadores dos atos de gestão dos administradores." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Em relação ao DF, é correto afirmar que, embora ele possua as competências reservadas aos estados-membros, não pode ser dividido em municípios; ele é regido por lei orgânica votada em dois turnos por sua Câmara Legislativa, com intervalo mínimo de dez dias entre as votações." — alterado de C para E. Rigorosamente, o Distrito Federal não tem idênticas competências frente aos estados-membros, pois compete à União organizar e manter alguns de seus serviços públicos essenciais, como ocorre com a prestação jurisdicional, o Ministério Público e o serviço policial, por exemplo.
- **ITEM:** "Se, em determinado ano, um anteprojeto de lei for rejeitado pela CLDF, a matéria dele constante poderá ser reapresentada a esse órgão na mesma sessão legislativa, desde que a maioria absoluta dos membros da casa assim proponha; por outro lado, se o veto do Poder Executivo a um projeto de lei for derrubado pela CLDF, o projeto poderá vir a ser promulgado pelo próprio presidente da Câmara, caso o governador não o faça dentro de certo prazo." — anulado por conter imprecisão terminológica no tocante ao emprego de "anteprojeto" em vez de "projeto", no começo do enunciado, o que poderia causar injustiças àqueles mais rigorosos no uso da linguagem.

CARGO 22: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: ENGENHEIRO CIVIL

- **ITEM:** "A criação das regiões administrativas do DF ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria simples dos deputados distritais, e sua extinção dar-se-á mediante maioria absoluta." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Os conselhos de representantes comunitários funcionam junto às administrações regionais como órgãos deliberativos, consultivos e fiscalizadores dos atos de gestão dos administradores." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Em relação ao DF, é correto afirmar que, embora ele possua as competências reservadas aos estados-membros, não pode ser dividido em municípios; ele é regido por lei orgânica votada em dois turnos por sua Câmara Legislativa, com intervalo mínimo de dez dias entre as votações." — alterado de C para E. Rigorosamente, o Distrito Federal não tem idênticas competências frente aos estados-membros,

pois compete à União organizar e manter alguns de seus serviços públicos essenciais, como ocorre com a prestação jurisdicional, o Ministério Público e o serviço policial, por exemplo.

- **ITEM:** "Se, em determinado ano, um anteprojeto de lei for rejeitado pela CLDF, a matéria dele constante poderá ser reapresentada a esse órgão na mesma sessão legislativa, desde que a maioria absoluta dos membros da casa assim proponha; por outro lado, se o veto do Poder Executivo a um projeto de lei for derrubado pela CLDF, o projeto poderá vir a ser promulgado pelo próprio presidente da Câmara, caso o governador não o faça dentro de certo prazo." — anulado por conter imprecisão terminológica no tocante ao emprego de "anteprojeto" em vez de "projeto", no começo do enunciado, o que poderia causar injustiças àqueles mais rigorosos no uso da linguagem.
- **ITEM:** "O escoamento de água para combate a incêndio é feito por tubulação específica para esse fim, que está indicada na figura apresentada." — alterado de E para C. De acordo com a NB-54 R da ABNT, a cor vermelha em instalações industriais é reservada para tubulações de água e equipamentos de combate a incêndios. Na figura, há indicada uma tubulação na cor vermelha.
- **ITEM:** "A laje pré-fabricada treliçada permite atingir vãos livres de até 18 m, sem a necessidade de vigas estruturais intermediárias, e permite também a construção de paredes de alvenaria diretamente sobre a laje." — anulado. O item refere-se a uma comparação das características de diferentes tipos de lajes. Ao afirmar que a laje treliçada permite vão de até 18 m, a idéia não era limitar o comprimento no valor absoluto de 18 m e, sim, indicar que este tipo de laje pode ser utilizado em obras que requerem vãos livres maiores. Embora comercialmente esteja disponível em comprimento máximo de 12 m, este tipo de laje pode ser fabricado sob encomenda. Contudo, como o enunciado pode gerar interpretação ambígua, houve por bem a anulação do item.
- **ITEM:** "Para a ventilação da caixa coletora, é correto utilizar qualquer outra ventilação de instalação de esgoto sanitário do prédio, não havendo necessidade de ventilação independente." — alterado de E para C. Segundo a NBR-8160/99, a ventilação da caixa coletora deve ser **preferencialmente** independente, o que não descarta outras possibilidades.

CARGO 23: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: ESTATÍSTICO

- **ITEM:** "A criação das regiões administrativas do DF ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria simples dos deputados distritais, e sua extinção dar-se-á mediante maioria absoluta." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Os conselhos de representantes comunitários funcionam junto às administrações regionais como órgãos deliberativos, consultivos e fiscalizadores dos atos de gestão dos administradores." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Em relação ao DF, é correto afirmar que, embora ele possua as competências reservadas aos estados-membros, não pode ser dividido em municípios; ele é regido por lei orgânica votada em dois turnos por sua Câmara Legislativa, com intervalo mínimo de dez dias entre as votações." — alterado de C para E. Rigorosamente, o Distrito Federal não tem idênticas competências frente aos estados-membros, pois compete à União organizar e manter alguns de seus serviços públicos essenciais, como ocorre com a prestação jurisdicional, o Ministério Público e o serviço policial, por exemplo.
- **ITEM:** "Se, em determinado ano, um anteprojeto de lei for rejeitado pela CLDF, a matéria dele constante poderá ser reapresentada a esse órgão na mesma sessão legislativa, desde que a maioria absoluta dos membros da casa assim proponha; por outro lado, se o veto do Poder Executivo a um projeto de lei for derrubado pela CLDF, o projeto poderá vir a ser promulgado pelo próprio presidente da Câmara, caso o governador não o faça dentro de certo prazo." — anulado por conter imprecisão terminológica no tocante ao emprego de "anteprojeto" em vez de "projeto", no começo do enunciado, o que poderia causar injustiças àqueles mais rigorosos no uso da linguagem.
- **ITEM:**
As seguintes probabilidades de transição $P(X_{t+1} = 1 | X_t = 2)$,
 $P(X_{t+1} = 1 | X_t = 3)$ e $P(X_{t+1} = 2 | X_t = 3)$ são iguais. — alterado de C para E, porque as probabilidades de transição são diferentes, de acordo com a seguinte referência: Hoel, Port & Stone, *Introduction to Stochastic Processes*, Boston: Houghton Mifflin, 1972.
- **ITEM:**

O erro quadrático médio de T_r é menor que $\frac{99}{196} \times \theta^2$. — alterado de E para C. O erro quadrático médio é menor que $(99/196) \theta^2$.

- **ITEM:** "Se μ é o tempo médio verdadeiro, então a mediana amostral é um estimador não tendencioso para μ e é mais robusto que a média amostral. Entretanto, a mediana amostral é um estimador menos eficiente que a média amostral." — anulado, porque não foi especificada a distribuição dos tempos.
- **ITEM:** "A probabilidade de não haver documentos a serem analisados no instante t menor que 0,3." — anulado por conter enunciado incompleto, o que poderia induzir a erro o candidato.

CARGO 25: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: MÉDICO – ÁREA 1 (AMBULATORIAL)

- **ITEM:** "A criação das regiões administrativas do DF ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria simples dos deputados distritais, e sua extinção dar-se-á mediante maioria absoluta." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Os conselhos de representantes comunitários funcionam junto às administrações regionais como órgãos deliberativos, consultivos e fiscalizadores dos atos de gestão dos administradores." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Em relação ao DF, é correto afirmar que, embora ele possua as competências reservadas aos estados-membros, não pode ser dividido em municípios; ele é regido por lei orgânica votada em dois turnos por sua Câmara Legislativa, com intervalo mínimo de dez dias entre as votações." — alterado de C para E. Rigorosamente, o Distrito Federal não tem idênticas competências frente aos estados-membros, pois compete à União organizar e manter alguns de seus serviços públicos essenciais, como ocorre com a prestação jurisdicional, o Ministério Público e o serviço policial, por exemplo.
- **ITEM:** "Se, em determinado ano, um anteprojeto de lei for rejeitado pela CLDF, a matéria dele constante poderá ser reapresentada a esse órgão na mesma sessão legislativa, desde que a maioria absoluta dos membros da casa assim proponha; por outro lado, se o veto do Poder Executivo a um projeto de lei for derrubado pela CLDF, o projeto poderá vir a ser promulgado pelo próprio presidente da Câmara, caso o governador não o faça dentro de certo prazo." — anulado por conter imprecisão terminológica no tocante ao emprego de "anteprojeto" em vez de "projeto", no começo do enunciado, o que poderia causar injustiças àqueles mais rigorosos no uso da linguagem.
- **ITEM:** "Quando a intoxicação ocorre por ingestão de xenobióticos, a descontaminação gastrointestinal pode ser realizada pela administração de carvão ativado — capaz de absorver quase todas as drogas e venenos —, principalmente quando aplicado nos primeiros 60 minutos após a ingestão do xenobiótico que, usado isoladamente, é tão ou mais eficaz que vômito induzido por xarope de ipeca ou que lavagem gástrica." — alterado de C para E. Apesar de haver estudos controlados em voluntários humanos indicando que o uso de carvão ativado é tão ou mais eficaz que a lavagem gástrica ou êmese induzida por xarope de ipeca (especialmente na primeira hora após ingestão do xenobiótico), essa substância promove redução da absorção de quase todas as drogas e venenos por meio do fenômeno de adsorção e não é capaz de absorvê-las, como indicado no item.
- **ITEM:** "O sulfato de magnésio é considerado a droga de primeira escolha para o tratamento e a prevenção das convulsões subseqüentes nessa paciente hipotética, podendo ser administrado conforme os esquemas de Pritchard, Zuban ou Sibai." — anulado por conter erro de digitação no termo Zuban, esquema inexistente, o que compromete o correto julgamento do item. Conforme as recomendações atuais, constatada a convulsão, deve-se administrar obrigatoriamente o sulfato de magnésio por um dos seguintes esquemas propostos: de Pritchard, Sibai ou **Zuspan**.

CARGO 26: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: MÉDICO – ÁREA 2 (PERICIAL)

- **ITEM:** "A criação das regiões administrativas do DF ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria simples dos deputados distritais, e sua extinção dar-se-á mediante maioria absoluta." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.

- **ITEM:** "Os conselhos de representantes comunitários funcionam junto às administrações regionais como órgãos deliberativos, consultivos e fiscalizadores dos atos de gestão dos administradores." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Em relação ao DF, é correto afirmar que, embora ele possua as competências reservadas aos estados-membros, não pode ser dividido em municípios; ele é regido por lei orgânica votada em dois turnos por sua Câmara Legislativa, com intervalo mínimo de dez dias entre as votações." — alterado de C para E. Rigorosamente, o Distrito Federal não tem idênticas competências frente aos estados-membros, pois compete à União organizar e manter alguns de seus serviços públicos essenciais, como ocorre com a prestação jurisdicional, o Ministério Público e o serviço policial, por exemplo.
- **ITEM:** "Se, em determinado ano, um anteprojeto de lei for rejeitado pela CLDF, a matéria dele constante poderá ser reapresentada a esse órgão na mesma sessão legislativa, desde que a maioria absoluta dos membros da casa assim proponha; por outro lado, se o veto do Poder Executivo a um projeto de lei for derrubado pela CLDF, o projeto poderá vir a ser promulgado pelo próprio presidente da Câmara, caso o governador não o faça dentro de certo prazo." — anulado por conter imprecisão terminológica no tocante ao emprego de "anteprojeto" em vez de "projeto", no começo do enunciado, o que poderia causar injustiças àqueles mais rigorosos no uso da linguagem.

CARGO 27: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: ODONTOLOGISTA

- **ITEM:** "A criação das regiões administrativas do DF ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria simples dos deputados distritais, e sua extinção dar-se-á mediante maioria absoluta." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Os conselhos de representantes comunitários funcionam junto às administrações regionais como órgãos deliberativos, consultivos e fiscalizadores dos atos de gestão dos administradores." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Em relação ao DF, é correto afirmar que, embora ele possua as competências reservadas aos estados-membros, não pode ser dividido em municípios; ele é regido por lei orgânica votada em dois turnos por sua Câmara Legislativa, com intervalo mínimo de dez dias entre as votações." — alterado de C para E. Rigorosamente, o Distrito Federal não tem idênticas competências frente aos estados-membros, pois compete à União organizar e manter alguns de seus serviços públicos essenciais, como ocorre com a prestação jurisdicional, o Ministério Público e o serviço policial, por exemplo.
- **ITEM:** "Se, em determinado ano, um anteprojeto de lei for rejeitado pela CLDF, a matéria dele constante poderá ser reapresentada a esse órgão na mesma sessão legislativa, desde que a maioria absoluta dos membros da casa assim proponha; por outro lado, se o veto do Poder Executivo a um projeto de lei for derrubado pela CLDF, o projeto poderá vir a ser promulgado pelo próprio presidente da Câmara, caso o governador não o faça dentro de certo prazo." — anulado por conter imprecisão terminológica no tocante ao emprego de "anteprojeto" em vez de "projeto", no começo do enunciado, o que poderia causar injustiças àqueles mais rigorosos no uso da linguagem.

CARGO 28: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: PEDAGOGO

- **ITEM:** "A criação das regiões administrativas do DF ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria simples dos deputados distritais, e sua extinção dar-se-á mediante maioria absoluta." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Os conselhos de representantes comunitários funcionam junto às administrações regionais como órgãos deliberativos, consultivos e fiscalizadores dos atos de gestão dos administradores." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Em relação ao DF, é correto afirmar que, embora ele possua as competências reservadas aos estados-membros, não pode ser dividido em municípios; ele é regido por lei orgânica votada em dois turnos por sua Câmara Legislativa, com intervalo mínimo de dez dias entre as votações." — alterado de C para E. Rigorosamente, o Distrito Federal não tem idênticas competências frente aos estados-membros,

pois compete à União organizar e manter alguns de seus serviços públicos essenciais, como ocorre com a prestação jurisdicional, o Ministério Público e o serviço policial, por exemplo.

- **ITEM:** "Se, em determinado ano, um anteprojeto de lei for rejeitado pela CLDF, a matéria dele constante poderá ser reapresentada a esse órgão na mesma sessão legislativa, desde que a maioria absoluta dos membros da casa assim proponha; por outro lado, se o veto do Poder Executivo a um projeto de lei for derrubado pela CLDF, o projeto poderá vir a ser promulgado pelo próprio presidente da Câmara, caso o governador não o faça dentro de certo prazo." — anulado por conter imprecisão terminológica no tocante ao emprego de "anteprojeto" em vez de "projeto", no começo do enunciado, o que poderia causar injustiças àqueles mais rigorosos no uso da linguagem.
- **ITEM:** "A LDB estabelece como objetivos do ensino fundamental a formação básica para todos os alunos e a preparação para o exercício da cidadania, proporcionando-lhes meios para progredir no mundo do trabalho, bem como despertar interesse para continuar os estudos posteriores." — anulado devido à incoerência contida na assertiva, tendo em vista que os objetivos citados como do ensino fundamental se referem à educação básica como um todo.
- **ITEM:** "Na construção do projeto político-pedagógico emancipador/C_, relações de interdependência e reciprocidade entre teoria e prática fundem-se em um único pólo." — anulado por conter erro de digitação no trecho (emancipador/c_), o que poderia prejudicar o seu julgamento pelo candidato.
- **ITEM:** "A elaboração do planejamento do projeto pela pedagoga constitui construção criativa, ao prever, na primeira reunião, o envolvimento de todos os profissionais da escola." — alterado de C para E. A elaboração do planejamento do projeto da situação hipotética não é uma situação criativa, uma vez que os PCN já prevêem a participação de todos os profissionais da escola na primeira etapa. Portanto, não há qualquer processo de criatividade.
- **ITEM:** "O instrumento utilizado para avaliar habilidades (capacidade de argumentação, visão crítica e criatividade) se mostra adequado." — anulado, pois não deixa claro a qual instrumento de avaliação está se referindo, o que prejudica o seu julgamento. Da maneira como foi descrito o item, leva o candidato a deduzir que o instrumento é a auto-avaliação, e isso permite resposta dúbia.

CARGO 29: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: PSICÓLOGO – ÁREA 1 (CLÍNICA)

- **ITEM:** "A criação das regiões administrativas do DF ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria simples dos deputados distritais, e sua extinção dar-se-á mediante maioria absoluta." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Os conselhos de representantes comunitários funcionam junto às administrações regionais como órgãos deliberativos, consultivos e fiscalizadores dos atos de gestão dos administradores." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Em relação ao DF, é correto afirmar que, embora ele possua as competências reservadas aos estados-membros, não pode ser dividido em municípios; ele é regido por lei orgânica votada em dois turnos por sua Câmara Legislativa, com intervalo mínimo de dez dias entre as votações." — alterado de C para E. Rigorosamente, o Distrito Federal não tem idênticas competências frente aos estados-membros, pois compete à União organizar e manter alguns de seus serviços públicos essenciais, como ocorre com a prestação jurisdicional, o Ministério Público e o serviço policial, por exemplo.
- **ITEM:** "Se, em determinado ano, um anteprojeto de lei for rejeitado pela CLDF, a matéria dele constante poderá ser reapresentada a esse órgão na mesma sessão legislativa, desde que a maioria absoluta dos membros da casa assim proponha; por outro lado, se o veto do Poder Executivo a um projeto de lei for derrubado pela CLDF, o projeto poderá vir a ser promulgado pelo próprio presidente da Câmara, caso o governador não o faça dentro de certo prazo." — anulado por conter imprecisão terminológica no tocante ao emprego de "anteprojeto" em vez de "projeto", no começo do enunciado, o que poderia causar injustiças àqueles mais rigorosos no uso da linguagem.

CARGO 30: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: PSICÓLOGO – ÁREA 2 (PERICIAL)

- **ITEM:** "A criação das regiões administrativas do DF ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria simples dos deputados distritais, e sua extinção dar-se-á mediante maioria absoluta." — anulado devido

à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.

- **ITEM:** "Os conselhos de representantes comunitários funcionam junto às administrações regionais como órgãos deliberativos, consultivos e fiscalizadores dos atos de gestão dos administradores." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Em relação ao DF, é correto afirmar que, embora ele possua as competências reservadas aos estados-membros, não pode ser dividido em municípios; ele é regido por lei orgânica votada em dois turnos por sua Câmara Legislativa, com intervalo mínimo de dez dias entre as votações." — alterado de C para E. Rigorosamente, o Distrito Federal não tem idênticas competências frente aos estados-membros, pois compete à União organizar e manter alguns de seus serviços públicos essenciais, como ocorre com a prestação jurisdicional, o Ministério Público e o serviço policial, por exemplo.
- **ITEM:** "Se, em determinado ano, um anteprojeto de lei for rejeitado pela CLDF, a matéria dele constante poderá ser reapresentada a esse órgão na mesma sessão legislativa, desde que a maioria absoluta dos membros da casa assim proponha; por outro lado, se o veto do Poder Executivo a um projeto de lei for derrubado pela CLDF, o projeto poderá vir a ser promulgado pelo próprio presidente da Câmara, caso o governador não o faça dentro de certo prazo." — anulado por conter imprecisão terminológica no tocante ao emprego de "anteprojeto" em vez de "projeto", no começo do enunciado, o que poderia causar injustiças àqueles mais rigorosos no uso da linguagem.

CARGO 31: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: REVISOR DE TEXTO

- **ITEM:** "A criação das regiões administrativas do DF ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria simples dos deputados distritais, e sua extinção dar-se-á mediante maioria absoluta." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Os conselhos de representantes comunitários funcionam junto às administrações regionais como órgãos deliberativos, consultivos e fiscalizadores dos atos de gestão dos administradores." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Em relação ao DF, é correto afirmar que, embora ele possua as competências reservadas aos estados-membros, não pode ser dividido em municípios; ele é regido por lei orgânica votada em dois turnos por sua Câmara Legislativa, com intervalo mínimo de dez dias entre as votações." — alterado de C para E. Rigorosamente, o Distrito Federal não tem idênticas competências frente aos estados-membros, pois compete à União organizar e manter alguns de seus serviços públicos essenciais, como ocorre com a prestação jurisdicional, o Ministério Público e o serviço policial, por exemplo.
- **ITEM:** "Se, em determinado ano, um anteprojeto de lei for rejeitado pela CLDF, a matéria dele constante poderá ser reapresentada a esse órgão na mesma sessão legislativa, desde que a maioria absoluta dos membros da casa assim proponha; por outro lado, se o veto do Poder Executivo a um projeto de lei for derrubado pela CLDF, o projeto poderá vir a ser promulgado pelo próprio presidente da Câmara, caso o governador não o faça dentro de certo prazo." — anulado por conter imprecisão terminológica no tocante ao emprego de "anteprojeto" em vez de "projeto", no começo do enunciado, o que poderia causar injustiças àqueles mais rigorosos no uso da linguagem.
- **ITEM:** "Os versos seguintes, escritos por Tomás Antônio Gonzaga, sobre os cobradores e devedores de impostos no Brasil colonial, fazem parte dos atos relacionados à venalidade.
(...)
aquele que não quer propor demandas,
promete-lhe a metade, ou mais ainda,
das somas que lhe entrega, e ele as cobra,
fingindo que as tomou em pagamento,
das dívidas do rei." — anulado em face de problema de diagramação que prejudicou irremediavelmente o adequado julgamento do item.

CARGO 32: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: TAQUÍGRAFO ESPECIALISTA

- **ITEM:** "A criação das regiões administrativas do DF ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria simples dos deputados distritais, e sua extinção dar-se-á mediante maioria absoluta." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Os conselhos de representantes comunitários funcionam junto às administrações regionais como órgãos deliberativos, consultivos e fiscalizadores dos atos de gestão dos administradores." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Em relação ao DF, é correto afirmar que, embora ele possua as competências reservadas aos estados-membros, não pode ser dividido em municípios; ele é regido por lei orgânica votada em dois turnos por sua Câmara Legislativa, com intervalo mínimo de dez dias entre as votações." — alterado de C para E. Rigorosamente, o Distrito Federal não tem idênticas competências frente aos estados-membros, pois compete à União organizar e manter alguns de seus serviços públicos essenciais, como ocorre com a prestação jurisdicional, o Ministério Público e o serviço policial, por exemplo.
- **ITEM:** "Se, em determinado ano, um anteprojeto de lei for rejeitado pela CLDF, a matéria dele constante poderá ser reapresentada a esse órgão na mesma sessão legislativa, desde que a maioria absoluta dos membros da casa assim proponha; por outro lado, se o veto do Poder Executivo a um projeto de lei for derrubado pela CLDF, o projeto poderá vir a ser promulgado pelo próprio presidente da Câmara, caso o governador não o faça dentro de certo prazo." — anulado por conter imprecisão terminológica no tocante ao emprego de "anteprojeto" em vez de "projeto", no começo do enunciado, o que poderia causar injustiças àqueles mais rigorosos no uso da linguagem.

CARGO 33: CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO – CATEGORIA: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISTA

- **ITEM:** "A criação das regiões administrativas do DF ocorrerá mediante lei aprovada pela maioria simples dos deputados distritais, e sua extinção dar-se-á mediante maioria absoluta." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Os conselhos de representantes comunitários funcionam junto às administrações regionais como órgãos deliberativos, consultivos e fiscalizadores dos atos de gestão dos administradores." — anulado devido à incompletude do comando agrupador, que deveria mencionar tanto a RICLDF quanto a LODF, à qual o item se dirige.
- **ITEM:** "Em relação ao DF, é correto afirmar que, embora ele possua as competências reservadas aos estados-membros, não pode ser dividido em municípios; ele é regido por lei orgânica votada em dois turnos por sua Câmara Legislativa, com intervalo mínimo de dez dias entre as votações." — alterado de C para E. Rigorosamente, o Distrito Federal não tem idênticas competências frente aos estados-membros, pois compete à União organizar e manter alguns de seus serviços públicos essenciais, como ocorre com a prestação jurisdicional, o Ministério Público e o serviço policial, por exemplo.
- **ITEM:** "Se, em determinado ano, um anteprojeto de lei for rejeitado pela CLDF, a matéria dele constante poderá ser reapresentada a esse órgão na mesma sessão legislativa, desde que a maioria absoluta dos membros da casa assim proponha; por outro lado, se o veto do Poder Executivo a um projeto de lei for derrubado pela CLDF, o projeto poderá vir a ser promulgado pelo próprio presidente da Câmara, caso o governador não o faça dentro de certo prazo." — anulado por conter imprecisão terminológica no tocante ao emprego de "anteprojeto" em vez de "projeto", no começo do enunciado, o que poderia causar injustiças àqueles mais rigorosos no uso da linguagem.
- **ITEM:** "Para despertar o interesse do leitor pelo assunto da matéria, o jornalista deve ser suficientemente habilidoso para responder, no *lead*, pelo menos, à metade das seis perguntas possíveis: o quê? quem? quando? como? onde? por quê?" — anulado devido à ambigüidade contida no enunciado do item. O item não especifica de maneira inequívoca quais as perguntas a serem respondidas.
- **ITEM:** "Para fins de controle posterior, é importante que o redator, ao preparar o roteiro da notícia, preencha o cabeçalho da lauda com seu nome, data, retranca, fonte e tempo da notícia." — alterado de C para E, porque a fonte não faz parte do cabeçalho da lauda.
- **ITEM:** "Uma declaração do presidente da CLDF acerca, por exemplo, do desempenho da Casa em 2005 pode ser usada como *teaser* na abertura e no encerramento de um programa jornalístico." —

alterado de C para E porque o *teaser* é mais apropriado para o início do programa, e não para o encerramento.

- **ITEM:** "Na edição de uma notícia no rádio, por não se contar com os apelos da imagem da TV e do texto do jornal, podem ser utilizados recursos sonoros alheios à real condição dos fatos, na busca da maior clareza da informação e da ambientação do ouvinte." — alterado de E para C. Os recursos sonoros são utilizados com frequência e não interferem na real condição dos fatos, pois são facilmente identificados pelo ouvinte.
- **ITEM:** "Os documentos a serem disponibilizados no sítio em apreço devem fazer parte de um banco de dados e devem ser acessados pelos usuários por meio de ferramentas de pesquisa" — alterado de C para E. Devido ao volume de documentos, de fato **deveriam** fazer parte de um banco de dados, mas o acesso a eles **poderia** ser por meio de ferramentas de pesquisa. Seria uma ferramenta muito útil, mas não é a única para acessar tais documentos, já que muitos poderiam ser acessados por meio de *links* listados em uma página de navegação.

NOTA:

Em estrita observância ao que definem o edital que rege o concurso, Edital n.º 1/2005 – CLDF, de 26 de outubro de 2005, e outros editais e comunicados a ele referentes, foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, especificamente aqueles que continham assinatura fora do local apropriado ou que apresentavam argumentações inconsistentes ou questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em edital). Seguem os subitens do edital de abertura que respaldam o indeferimento preliminar de recursos, *in verbis*:

"24.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar os formulários disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, <http://www.cespe.unb.br/concursos/camaradf2005>, e seguir as instruções ali contidas.

24.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

24.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

24.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das ALTERAÇÕES de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/camaradf2005> quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

24.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

24.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

(...)

27.1 **A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.**"